



PORTARIA Nº 13.054, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 12.751, de 17 de março de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar 05/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 25/2022 – RI/Sind, alterado pelo Memo 95/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Portaria 12.751, de 17 de março de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, no Processo Administrativo Disciplinar 05/2022, Memo 25/2022 - RI/Sind, alterado pelo Memo 95/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Marcos Aurélio da Silva
- 2 – Ana Lúcia Rangel Azevedo
- 3 - Simone Mimoso Seabra Bevilacqua

Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Pardal
Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada
Mateus Salino Ferraro

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO